



Esposende Investe

ESPOSENDE SDL
câmara municipal serviço de
desenvolvimento local

 Esposende Ambiente

NOTA INFORMATIVA 78

OUTUBRO 2015

Sistema de Incentivos às empresas Portugal 2020

I. QUALIFICAÇÃO DE PME – CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ALTAMENTE QUALIFICADOS (Aviso Norte-59-2015-11)

OBJETIVOS:

Fomentar a contratação, por parte das empresas, de recursos humanos altamente qualificados dotados de grau académico com nível de qualificação igual a 8 (Doutoramento), como forma de aquisição de massa crítica e de suporte ao desenvolvimento de processos que promovam a inovação empresarial.

BENEFICIÁRIOS:

Empresas PME (Pequenas e Médias Empresas), de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

TIPOLOGIA DE PROJETO E MODALIDADE DE CANDIDATURA:

São suscetíveis de apoio os projetos individuais de qualificação das PME que concorrem para o incremento de recursos humanos altamente qualificados nas empresas, associados à sua estratégia de inovação, enquadrados na tipologia prevista RECI “Contratação de recursos altamente qualificados pelas empresas, associadas a estratégias de inovação”.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS PROJETOS:

- Corresponder a custos salariais durante a execução do projeto e com a duração máxima de 36 meses;
- Ter por base a existência de contrato de trabalho entre o trabalhador e o beneficiário;
- A data de contratação ser posterior à data de apresentação da candidatura;
- Os trabalhadores a contratar não terem vínculo de trabalho com a empresa beneficiária ou com empresas parceiras ou associadas desta, durante os 12 meses anteriores à data da candidatura;
- Registar-se uma criação líquida de postos de trabalho ao nível dos recursos humanos altamente qualificados;
- Não corresponder a postos de trabalho de gerentes, administradores e/ou sócios/acionistas das empresas beneficiárias.

TAXAS DE FINANCIAMENTO DAS DESPESAS ELEGÍVEIS:

Os incentivos a conceder são calculados através da aplicação às despesas consideradas elegíveis de uma taxa base máxima de 50%, sob a forma de incentivo não reembolsável, correspondendo os restantes 50% à contribuição privada das empresas beneficiárias.

LIMITES À ELEGIBILIDADE DE DESPESAS:

Salário base: mínimo elegível - 1.500 euros mensais; máximo elegível - 2.600 euros mensais.



LIMITE AO NÚMERO DE CANDIDATURAS:

Ao abrigo do presente Aviso de concurso cada PME candidata apenas pode apresentar uma candidatura.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Fase 1 – **01 de outubro de 2015 a 19 de novembro de 2015.**

Fase 2 – **30 de novembro de 2015 a 28 de janeiro de 2016.**

II. APOIO À CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ALTAMENTE QUALIFICADOS – NÃO PME (Aviso Norte-59-2015-12)

OBJETIVOS:

Apoio à contratação, por empresas Não PME, de recursos humanos altamente qualificados dotados de grau académico com nível de qualificação igual a 8 (Doutoramento).

BENEFICIÁRIOS:

Empresas Não PME.

TIPOLOGIA DE PROJETO E MODALIDADE DE CANDIDATURA:

São suscetíveis de apoio a contratação de recursos humanos altamente qualificados, enquadrados na estratégia de inovação da empresa não PME, através da mobilização da Prioridade de Investimento 8.5 “Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários”.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS PROJETOS:

- a) Corresponder a custos salariais durante a execução do projeto e com a duração máxima de 36 meses;
- b) Ter por base a existência de contrato de trabalho entre o trabalhador e o beneficiário;
- c) A data de contratação ser posterior à data de apresentação da candidatura;
- d) Os trabalhadores a contratar não terem vínculo de trabalho com a empresa beneficiária ou com empresas parceiras ou associadas desta, durante os 12 meses anteriores à data da candidatura;
- e) Registrar-se uma criação líquida de postos de trabalho ao nível dos recursos humanos altamente qualificados;
- f) Não corresponder a postos de trabalho de gerentes, administradores e/ou sócios/acionistas das empresas beneficiárias.

TAXAS DE FINANCIAMENTO DAS DESPESAS ELEGÍVEIS:

A taxa máxima de financiamento será de 50% relativamente ao total das despesas elegíveis, sob o regime de auxílios de minimis, nos termos do Regulamento (EU) n.º 1407/2013 da Comissão, de 18 de dezembro, não podendo exceder uma subvenção máxima de 200.000 euros, durante um período de três exercícios financeiros, por empresa, no cômputo acumulado dos apoios concedidos ao abrigo daquele regime, independentemente da tipologia de operações abrangidas. Os restantes 50% corresponde à contribuição privada das empresas beneficiárias.

LIMITES À ELEGIBILIDADE DE DESPESAS:

Salário base: mínimo elegível - 1.500 euros mensais; máximo elegível - 2.600 euros mensais.

LIMITE AO NÚMERO DE CANDIDATURAS:

Ao abrigo do presente Aviso de concurso cada candidato apenas pode apresentar uma candidatura.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Fase 1 – **01 de outubro de 2015 a 19 de novembro de 2015.**

Fase 2 – **30 de novembro de 2015 a 28 de janeiro de 2016.**



Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Sistema de Incentivos “Investigação e Desenvolvimento Tecnológico” – Vale I&D (Aviso n.º 12/SI/2015)	Fase III – 31-08-2015 a 31-10-2015 (19h00) Fase IV – 31-10-2015 a 31-12-2015 (19h00) Fase V – 31-12-2015 a 31-03-2016 (19h00)
Sistema de Incentivos “Internacionalização das PME” – Vale Internacionalização (Aviso n.º 14/SI/2015)	Fase III – 31-08-2015 a 31-10-2015 (19h00) Fase IV – 31-10-2015 a 31-12-2015 (19h00) Fase V – 31-12-2015 a 31-03-2016 (19h00)
Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (ICDT) – PI 1.1 e Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT) – Internacionalização de I&D – Projetos Individuais (Aviso n.º 11/SI/2015)	Decorre em contínuo
Processo de Acreditação de Entidades para Prestação de Serviços – Projeto Simplificado “Vale” (Aviso n.º SI-99-2015-22)	Decorre em contínuo
Sistema de Incentivos – Proteção de Direitos da Propriedade Industrial – Projetos Individuais (Aviso n.º 17/SI/2015)	Decorre em contínuo

Iniciativas nacionais para o setor empresarial

I. PROGRAMA +INOVAÇÃO +INDÚSTRIA (www.portugalventures.pt)

OBJETIVOS:

- Criação de novas realidades empresariais baseadas em inovação aplicada, aliada à capacidade de gestão e comercial;
- Aumentar a competitividade da indústria nacional através da criação de novos equipamentos, produtos e serviços para os mercados globais
- Aumentar a capacidade de inovação da indústria nacional nos setores mais tradicionais, por forma a possibilitar a progressão nas cadeiras de valor industriais
- Reforçar a ligação entre empreendedores, centros de I&D e empresas dos setores mais tradicionais da indústria portuguesa

BENEFICIÁRIOS:

Empreendedores, quadros ou gestores de empresas com conhecimento dos setores objeto do +Inovação +Indústria ou ainda investigadores e técnicos de organizações do Sistema Científico e Tecnológico Nacional com experiência de trabalho com empresas. Estes serão os Promotores da nova empresa.

Os projetos poderão contar, ainda que não seja obrigatório, com a participação de uma ou mais empresas industriais, estratégica ou operacionalmente interessadas em investir no projeto e que concorram para o seu desenvolvimento. Quando existentes, constituem-se como co-promotores da nova empresa.

PROJETOS ELEGÍVEIS:

Os projetos devem observar as seguintes características gerais:

- a) Serem corporizados através de uma criação de uma nova empresa (constituída há menos de 3 anos), com sede em Portugal e com controlo acionista ou de gestão por empreendedores oriundos das empresas industriais ou do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN);
- b) Visar a produção de bens, equipamento ou serviços destinados à modernização e/ou inovação dos setores tradicionais da economia nacional, através de: (i) Novas atividades/produtos/serviços com presença insuficiente no país mas com grande potencial de crescimento; (ii) Novos processos ou processos significativamente melhorados dos quais resultem ganhos produtivos, organizacionais ou de sustentabilidade.

- c) Apresentar uma tecnologia/produto “industrializável”;
- d) Baseado em tecnologia proprietária e/ou onde os promotores tenham participado no seu desenvolvimento e/ou obtido o licenciamento da propriedade intelectual;
- e) Output de natureza escalável no mercado global, como forma de obtenção de dimensão crítica e de competitividade.

SETORES ALVO:

- **Agro-industrial** (inclui produção agrícola, transformação, packaging e distribuição)
- **Moda** (inclui têxtil e calçado)
- **Florestal** (inclui papel, madeiras e cortiças)
- **Habitat** (inclui cerâmica, mobiliário, produtos metálicos e construção)
- **Química** (inclui plásticos e matérias primas para indústria)
- **Tecnologias de Produção** (inclui maquinaria, sistemas produtivos e moldes)
- **Mobilidade** (inclui componentes para veículos de transporte)

Incluem-se ainda os serviços de suporte dirigidos aos setores considerados de valor acrescentado nomeadamente – I&D; Engenharia e Desenvolvimento de Produtos e Processos; Energia; ambiente; Serviços Integradores; Design; Marketing; Logística

APOIO:

O investimento da Portugal Ventures, através dos Fundos de Capital de Risco (FCR) por si geridos, poderá ascender a um valor indicativo de 1.5 milhões de euros, por projeto, baseado num plano de desenvolvimento com metas pré-definidas.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **22 de outubro de 2015**.

II. LINHA DE CRÉDITO MEZZANINE FINANCING IFD 2015 (www.pmeinvestimentos.pt)

OBJETIVOS:

Promover a capitalização de empresas que prossigam estratégias de crescimento, através da dinamização de produtos de mezzanine financing, conferindo às empresas beneficiárias uma maior estabilidade dos fundos que lhes são disponibilizados.

CONDIÇÕES A OBSERVAR PELAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS:

- Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME), certificadas pela Declaração Eletrónica do IAPMEI ou *Small Mid Caps*, considerando-se para o efeito, empresas com menos de 500 trabalhadores que não sejam PME;
- Localização (sede social) em território nacional;
- Desenvolvimento de atividades enquadradas na lista de CAEs elegíveis;
- Volume de negócios superior a 250.000 euros;
- Sem dívidas perante o FINOVA;
- Sem incidentes não regularizados junto da banca à data de emissão da contratação;
- Situação regularizada junto da Administração Fiscal e da Segurança Social à data da contratação do financiamento;
- Situação líquida positiva no último exercício;

PROJETOS ELEGÍVEIS:

- a) Operações destinadas ao financiamento de processos de crescimento orgânico e/ou por aquisição ou aumento de capital de mais de 20% do capital de empresas, no território nacional ou no estrangeiro;
- b) Operações destinadas ao financiamento da aquisição de participações em processos de sucessão dentro de empresas familiares, mas não em mais de 25% do total do investimento, devendo os adquirentes assegurar 75% do financiamento total da operação através de fundos autónomos à empresa.



MONTANTE MÁXIMO POR EMPRESA:

Até 3.500.000€.

PRAZO DAS OPERAÇÕES:

Mínimo de 5 e até 10 anos. No final do prazo contratado para a operação, poderá ocorrer uma extensão do mesmo, mediante acordo do banco e das SGM e aprovação prévia da Entidade Gestora da Linha, para efeitos de enquadramento no regime de *minimis*.

TAXA DE JURO A SUPORTAR PELAS EMPRESAS:

Indexada à taxa Euribor (6 meses) acrescida de um *spread*:

- De 2% sobre o montante do financiamento garantido pelas SGM;
- De valor a acordar entre as empresas beneficiárias e os Bancos sobre o montante de financiamento não garantido pelas SGM.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até **6 meses** após a abertura da Linha de Crédito (a 01 de outubro de 2015), podendo este prazo ser extensível por mais 6 meses, caso a mesma não se esgote no primeiro prazo.

III. MEDIDA CHEQUE-FORMAÇÃO (www.iefp.pt)

OBJETIVOS:

Reforçar a qualificação e a empregabilidade dos ativos empregados e dos desempregados através da frequência de percursos de formação ajustados às necessidades das empresas e do mercado de trabalho.

BENEFICIÁRIOS:

- As entidades empregadoras, relativamente aos seus trabalhadores, sendo consideradas para este efeito as pessoas coletivas ou singulares de direito privado, com ou sem fins lucrativos.
- Os beneficiários diretos da formação, referidos no ponto seguinte.

DESTINATÁRIOS:

- a) Ativos empregados, com idade superior ou igual a 16 anos, independentemente do seu nível de qualificação, cujas candidaturas podem ser apresentadas pelos próprios ou pelas respetivas entidades empregadoras;
- b) Desempregados inscritos no IEFP, há pelo menos, 90 dias consecutivos, com idade igual ou superior a 16 anos, detentores do nível 3 a 6 de qualificação. A formação a apoiar deve corresponder ao definido no Plano Pessoal de Qualificação (PPQ), obtido na sequência de um processo de reconhecimento, validação e certificação de competências profissional.

APOIO FINANCEIRO:

Ativos empregados:

O apoio a atribuir, por trabalhador, considera:

- A duração máxima de 50 horas de formação, no período de dois anos;
- Um valor/hora de 4€, num montante máximo que poderá atingir os 175€, sendo que o apoio a atribuir não pode exceder 90% do valor total da ação de formação, comprovadamente pago.

Desempregados:

- Os desempregados que frequentem percursos de formação com uma duração máxima de 150 horas de formação, no período de dois anos, têm direito a um apoio financeiro correspondente ao valor total da ação de formação, comprovadamente pago, até ao montante máximo de 500€.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A decorrer em contínuo.



Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
PME Crescimento 2015	Decorre em período contínuo
Medida Estímulo Emprego/ Medida Estágios Emprego	Decorre em período contínuo
Emprego Jovem Ativo	Decorre em período contínuo
Linha de Crédito Comércio Investe	Decorre em período contínuo
Medida Reativar (Portaria n.º 86/2015 de 20 de março)	Decorre em período contínuo
Linha para Apoio à Revitalização Empresarial	Decorre em período contínuo
Auditoria Energética a Elevadores em Edifício de Serviços 2015 – Fundo de Eficiência Energética – Aviso 9	2.ª Fase – De 01 de setembro até 30 de novembro de 2015
Edifício Eficiente 2015 – Fundo de Eficiência Energética – Aviso 10	2.ª Fase – De 01 de setembro até 30 de novembro de 2015
Requalificação de Sistemas Solares Térmicos – Fundo de Eficiência Energética – Aviso 12	2.ª Fase – De 01 de setembro até 30 de novembro de 2015
SGCIE – Incentivo à promoção da Eficiência Energética II 2015 – Fundo de Eficiência Energética – Aviso 13	2.ª Fase – De 01 de outubro até 01 de dezembro de 2015

Iniciativas comunitárias para o setor empresarial

I. 1.ª CONVOCATÓRIA INTERREG SUDOE 2014-2020 (www.interreg-sudoe.eu)

OBJETIVO:

Apoiar o desenvolvimento regional no sudoeste europeu, contribuindo para a estratégia Europa 2020 para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo.

BENEFICIÁRIOS (no geral):

Entidades públicas, privadas com ou sem fins lucrativos e empresas (com exceção de grandes empresas) localizadas na zona elegível do Programa Sudoeste.

ZONA ELEGÍVEL:

Seis regiões do Sudoeste da França, todas as comunidades autónomas espanholas exceto as Ilhas Canárias, as regiões continentais de Portugal, o Reino Unido (Gibraltar) e o Principado de Andorra.

PRIORIDADES ABERTAS:

No âmbito desta convocatória estarão abertas as cinco prioridades operacionais do Programa:

1. *Promover as capacidades de inovação para um crescimento inteligente e sustentável.*

Tipo e exemplo de ações a financiar:

- Indústria aeroespacial e aviação;
- Indústria automóvel;
- Recursos hídricos (tecnologias para a gestão eficaz, desenvolvimento do potencial das economias, sistemas de distribuição inteligente, controlo de qualidade, sistema de irrigação ou aprovisionamento, etc.);
- Serviços ambientais (gestão e proteção de riscos e da biodiversidade) e energia (tecnologias de produção, distribuição e armazenamento a partir de fontes renováveis), qualidade do ar e controlo das emissões;
- Turismo;
- Biotecnologia e saúde (incluindo biomédica e farmacêutica);
- Agroindústria e indústria madeireira;



- Indústrias criativas (incluindo as indústrias culturais);
- Indústria têxtil, do vestuário e do calçado;
- Tecnologias industriais (processos, equipamentos, maquinaria e componentes);
- Tecnologias da informação e telecomunicações (incluindo eletrónica e informática);
- Criação ou desenvolvimento de plataformas de cooperação;
- Promoção de parcerias europeias de inovação (PEI) e Plataformas Tecnológicas Europeias (ETP);
- Coordenação entre as estratégias regionais de especialização inteligente;
- Desenvolvimento de modelos de transferência de tecnologia, gestão da inovação e de inovação aberta;
- Consolidação da cadeia de valor no setor das TFE (tecnologias facilitadoras essenciais);
- Desenvolvimento de projetos-piloto e de demonstração de ações transnacionais multi-TFE;
- Difusão de tecnologias TFE ao nível das empresas e outras infraestruturas I&D+i
- Aplicação da inovação para melhorar a proteção ambiental

BENEFICIÁRIOS:

Universidades, centros de investigação, centros tecnológicos, parques científicos e tecnológicos, *clusters* e outras associações empresariais. Empresas, com destaque para as PME, e instituições governamentais e regionais relacionadas com a I&D+i, especialmente com as estratégias de especialização inteligente.

2. *Fomentar a competitividade e a internacionalização das PME do Sudoeste Europeu.*

Tipo e exemplo de ações a financiar:

- Fortalecimento das instituições de apoio às empresas;
- Desenvolvimento de novos serviços e serviços inovadores para apoiar o desenvolvimento empresarial;
- Promoção do empreendedorismo em setores-chave;
- Apoio a atividades de informação sobre financiamento;
- Criação e consolidação de redes e serviços de apoio à internacionalização;
- Apoio ao desenvolvimento e internacionalização dos modelos de cooperação empresarial;

BENEFICIÁRIOS:

Instituições públicas e privadas de apoio à criação e expansão de empresas, tais como as incubadoras e aceleradoras de empresas, parques empresariais, parques tecnológicos, etc.; instituições bancárias e outras instituições públicas ou privadas de crédito; estruturas de representação setoriais, tais como associações industriais e associações empresariais. Câmaras de comércio, centros internacionais de negócios, incubadoras de empresas exportadoras, *clusters*, entre outros.

3. *Contribuir para uma maior eficiência das políticas em matéria de eficiência energética.*

Tipo e exemplo de ações a financiar:

- Incentivar a transferência de inovação, a sua valorização e aplicação;
- Impulsionar a mudança de comportamento dos decisores, agentes económicos e do público em geral;
- Ferramentas de observação e análise;
- Ações para melhoria da utilização de energias renováveis em edifícios e na habitação.

BENEFICIÁRIOS:

Operadores económicos e empresas: especialistas de diferentes grupos profissionais (construção, planeamento urbano, arquitetura, energia...), associações profissionais e organismos de certificação e controlo. *Clusters* e polos de competitividade especializados nos setores da energia e nas TIC aplicadas à construção, eco construção, engenharia ambiental, etc.

4. *Prevenir e gerir os riscos de maneira mais eficaz.*



Tipo e exemplo de ações a financiar:

- Desenvolvimento de ferramentas transnacionais de gestão de risco;
- Ferramentas e metodologias de regeneração do solo afetado por catástrofes naturais.

BENEFICIÁRIOS:

Associações empresariais ou empresas: especializadas na realização de diagnósticos territoriais; análises de impacto; avaliações territoriais; análise de dados, etc.; associações ou *clusters* especializados nos setores mais afetados pelos principais riscos naturais ou tecnológicos; centros de investigação.

APOIO:

Categoria de beneficiários	Taxa de cofinanciamento geral
I. Organismos Públicos	75%
II. Organismos de direito público	
III. Entidades privadas sem fins lucrativos	
IV. Entidades privadas com fins lucrativos e/ou empresas	75 % (mínimis) 25 a 50%

NOTA:

O número mínimo de beneficiários que deverá integrar um projeto é de dois beneficiários que pertencem pelo menos a dois países participantes, dos quais pelo menos um deve ser oriundo de um Estado-Membro.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: 1.ª Fase (apresentação de uma proposta de projeto): até **06 novembro de 2015**.

II. 1.ª CONVOCATÓRIA PARA A APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DO PROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERREG V A ESPANHA-PORTUGAL (POCTEP) 2014-2020 (www.poctep.eu)

OBJETIVOS:

Promover a participação em ações de cooperação transfronteiriça no âmbito do POCTEP, estabelecendo as condições e as bases para a obtenção de ajudas do FEDER, em regime de concorrência competitiva.

TIPOLOGIA DE PROJETOS:

As tipologias de projetos deverão enquadrar-se numa única prioridade de investimento (PI) das previstas em cada objetivo temático do eixo prioritário 2 do Programa, respetivamente:

Eixo 2. Crescimento inclusivo através da cooperação transfronteiriça para a competitividade empresarial

5. *PI 3A. Promoção do espírito empresarial, nomeadamente facilitando a exploração económica de ideias novas e incentivando a criação de novas empresas, designadamente através de viveiros de empresas.*

A tipologia de ações a financiar inclui:

- Iniciativas e ações no âmbito de sistemas de incentivos que se destinem a apoiar o desenvolvimento, empreendedorismo, espírito empresarial e de criatividade e a geração de novas ideias em todas as fases e etapas da cadeia de valor, materializadas através da criação de novos produtos ou processos nas PME com atividade em bens ou serviços transacionáveis;
- Iniciativas e ações de apoio à promoção do uso das TIC nas PME para o desenvolvimento de novos processos organizativos ou novos produtos;
- Ações que promovam a cultura empreendedora, sobretudo entre aqueles setores da população mais afetados pelo desemprego (como a população jovem) e projetos piloto para tutoria de empreendedores;
- Iniciativas e ações de apoio à criação, modernização e desenvolvimento de *clusters*



transfronteiriços e nichos de caráter estratégico, assim como para a reindustrialização de setores produtivos tradicionais, melhorando a sua capacidade tecnológica;

- Ações que promovam a integração da criatividade e a geração de novas ideias em todas as fases e etapas da cadeia de valor, materializadas através da criação de novos produtos e processos;
- Ações que permitam aumentar a oferta de espaços para a implantação de novas iniciativas empresariais de base tecnológica e os recursos endógenos específicos nos primeiros anos de vida e que se constituam como centros indutores de novas ideias de negócio;
- Ações que promovam estágios profissionais nas empresas e relações de trabalho para pessoas com habilitação média ou superior;
- Iniciativas e ações que permitam o aumento da participação das empresas nos sistemas de formação profissional;
- Ações centradas no apoio a jovens que concluem o ensino superior, para que possam realizar os seus projetos através da criação de protótipos e de processos orientados para um segmento de mercado em particular ou uma indústria específica;
- Projetos de promoção da economia social.

BENEFICIÁRIOS:

Os beneficiários das ações previstas são as empresas (PME), podendo ser apoiadas iniciativas, entre outras, de Universidades e Centros de Educação Superior e Secundária, Administração Pública, Entidades Locais, Agências e Fundações, Câmaras de Comércio, Associações Empresariais e Industriais, assim como outras entidades dedicadas à promoção do espírito empresarial, desde que se tratem de ações coletivas.

6. *PI 3B. Desenvolvimento e a aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização.*

A tipologia de ações a financiar inclui:

- Iniciativas e ações de apoio à criação de sistemas de incentivos a protótipos de novos produtos e ao desenvolvimento de novos serviços para as PME com vocação exportadora;
- Ações que promovam as relações de intercâmbio de oportunidades de negócio entre as empresas do espaço de cooperação, assim como ações conjuntas que permitam analisar lacunas na cadeia de valor e que representem oportunidades de investimento direto e inovação;
- Ações que promovam a cooperação entre o conjunto das empresas através do desenvolvimento e consolidação dos *clusters* empresariais, e que promovam a criação de instrumentos para estimular a integração dos atores regionais em consórcios de cooperação, redes internacionais e associações europeias;
- Ações conjuntas de promoção e marketing empresarial, captação de investimentos, missões empresariais internacionais, entre outras, que promovam a internacionalização das empresas e a sua penetração no mercado exterior, sobretudo naqueles setores de maior identidade nas áreas transfronteiriças e com um potencial de desenvolvimento importante nesses mercados;
- Ações de apoio ao desenvolvimento dos setores de bens comercializáveis com posições superiores na cadeia de valor;
- Ações conjuntas centradas em serviços de apoio para promover a competitividade nas empresas: desenvolvimento de planos estratégicos, análise de tendências de mercado, prospetiva tecnológica, etc.;
- Estudos e iniciativas para detetar profissões com possibilidades de mobilidade transfronteiriça;
- Apoio a projetos de fortalecimento das capacidades organizativas e à gestão e acesso aos mercados (inclusive através da presença na economia digital – marketing on-line);



- Ações que permitam a promoção e implementação de plataformas de comercialização conjunta.

BENEFICIÁRIOS:

Os beneficiários das ações previstas são as empresas e agrupamentos de empresas, câmaras de comércio, associações empresariais e industriais, *clusters* empresariais. Também podem ser beneficiárias a administração pública a todos os níveis, agências de desenvolvimento e fundações.

APOIO:

A percentagem máxima de co-financiamento fica estabelecida em 75% do custo elegível dos projetos, Contudo, o estabelecimento da taxa de financiamento efetuar-se-á considerando a natureza dos beneficiários e as atividades propostas, de acordo com o estabelecido nos Regulamentos (EU) n.º 1407/2013 (auxílios de minimis) e n.º 651/2014.

As entidades privadas que possuam um carácter industrial ou comercial poderão participar nos projetos como beneficiários, mas não poderão exercer o papel de Beneficiário Principal. A taxa de co-financiamento FEDER destas entidades será de um máximo de 75%, caso seja de aplicação o Regulamento (UE) n.º 1407/2013 (auxílios de minimis) ou de um máximo de 50%, caso se aplique o Regulamento (EU) n.º 651/2014.

NOTA:

Os projetos deverão contar com, pelo menos, dois beneficiários, um de cada Estado, e ter carácter transfronteiriço.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Entre **30 de outubro de 2015** e **18 dezembro de 2015**.

Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020

I. MELHORIA DA RESILIÊNCIA E DO VALOR AMBIENTAL DAS FLORESTAS (Aviso n.º 01/Operação 8.1.5/2015)

OBJETIVOS:

Promover a adaptação das florestas às alterações climáticas e mitigação dos seus efeitos e a reabilitação de povoamentos em más condições vegetativas.

BENEFICIÁRIOS:

Pessoas singulares ou coletivas, de natureza pública ou privada, e as entidades gestoras de baldios, detentoras de espaços florestais.

TIPOLOGIA DE PROJETO:

A tipologia da intervenção a apoiar diz respeito a investimentos ao nível das explorações florestais e com escala territorial relevante:

Ao nível das explorações florestais:

- a) A proteção de habitats e de promoção da biodiversidade;
- b) A adaptação das florestas aos efeitos das alterações climáticas;
- c) A promoção de serviços do ecossistema.

A elaboração do Plano de Gestão Florestal (PGF) ou de outros estudos prévios à execução do projeto apenas é elegível quando associado aos investimentos acima descrito.

Ao nível de escala territorial relevante (*intervenções que abrangam áreas mínimas contínuas de 750 hectares (ha), bem como áreas submetidas ao regime florestal detidas por pessoas coletivas públicas da Administração*



Central, Local e Setor Empresarial do Estado e Local, zonas de intervenção florestal, baldios ou áreas que correspondam à integralidade da área de um município ou freguesia):

- a) Reabilitação de povoamentos florestais com densidades excessivas, resultantes de regeneração natural após incêndio que tenha ocorrido há mais de três anos;
- b) Rejuvenescimento de povoamentos de quercíneas autóctones ou das espécies constantes do regulamento da presente operação, desde que no quadro de objetivos ambientais;
- c) Reconversão de povoamentos instalados em condições ecologicamente desajustadas.

A elaboração do PGF ou de outros estudos prévios à execução do projeto apenas é elegível quando associado aos investimentos acima descrito.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DAS OPERAÇÕES AO NÍVEL DA EXPLORAÇÃO:

- a) Incidam em espaços florestais com uma superfície mínima de investimento de 0,50 ha;
- b) Utilizem nas ações de reconversão as espécies florestais constantes do PROF, podendo, ainda, ser utilizadas outras espécies florestais quando as características edafoclimáticas locais assim o justifiquem, com exceção de espécies de rápido crescimento, exploradas em rotações com uma duração inferior a 20 anos, de árvores de Natal e de árvores de crescimento rápido utilizadas na produção de energia;
- c) No caso das ações de arborização e rearborização localizadas em áreas incluídas no Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC), devem as mesmas encontrar-se previamente autorizadas, ou com comunicação prévia válida se possuírem PGF aprovado que contenha todos os conteúdos necessários ao cumprimento do Regime jurídico aplicável às ações de arborização e rearborização (RJAAR);
- d) Apresentem coerência técnica, nomeadamente no que respeita à conformidade com os planos regionais de ordenamento florestal, planos de defesa da floresta contra incêndios de âmbito municipal ou intermunicipal e demais instrumentos de planeamento e gestão aplicáveis;
- e) Apresentem PGF aprovado ou comprovativo da sua entrega no ICNF, quando obrigatório.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DAS OPERAÇÕES COM ESCALA TERRITORIAL RELEVANTE:

- a) Investimentos que sejam considerações prioritários de acordo com os critérios publicitados no portal do ICNF;
- b) Utilizem, nas ações de reconversão, as espécies florestais constantes do PROF, podendo, ainda ser utilizadas outras espécies florestais, quando as características edafoclimáticas locais assim o justifiquem, com exceção de espécies de rápido crescimento, exploradas em rotações com uma duração inferior a 20 anos, de árvores de Natal e de árvores de crescimento rápido utilizadas na produção de energia;
- c) No caso das ações de arborização e rearborização localizadas no SNAC, devem as mesmas encontrar-se previamente autorizadas, ou com comunicação prévia válida se possuírem PGF aprovado que contenha todos os conteúdos necessários ao cumprimento do RJAAR;
- d) Apresentem coerência técnica, nomeadamente no que respeita à conformidade com os planos regionais de ordenamento florestal, planos de defesa da floresta contra incêndios de âmbito municipal ou intermunicipal e demais instrumentos de planeamento e gestão aplicáveis;
- e) Apresentem PGF aprovado ou comprovativo da sua entrega no ICNF, quando obrigatório.

TAXA DE FINANCIAMENTO:

Ao nível das explorações florestais: 85% para municípios e restantes beneficiários – sob a forma de subsídio não reembolsável.

Ao nível de escala territorial relevante: 100% para municípios; 100% para entidades gestoras de ZIF, entidades gestoras de baldios e outras entidades públicas; 85% restantes beneficiários – sob a forma de subsídio não reembolsável.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até 31 de janeiro de 2016.



II. MELHORIA DO VALOR ECONÓMICO DAS FLORESTAS (Aviso n.º 01/Operação 8.1.6/2015)

OBJETIVOS:

Promover a adaptação das florestas às alterações climáticas e mitigação dos seus efeitos e a reabilitação de povoamentos em más condições vegetativas.

BENEFICIÁRIOS:

Pessoas singulares ou coletivas, de natureza privada, as autarquias locais e suas associações e as entidades gestoras de baldios, detentoras de espaços florestais.

TIPOLOGIAS DE PROJETO:

- Melhoria do valor económico da floresta, através do recurso a tecnologias de carácter produtivo, máquinas e equipamento;
- Certificação da gestão florestal sustentável, ao nível individual ou adesão a sistemas existentes de grupo ou regionais;
- Recuperação de povoamentos em subprodução;
- Diversificação de atividades em subprodução;
- Diversificação de atividades em espaço florestal;
- Elaboração de PGF.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DAS OPERAÇÕES:

- Incidam em espaços florestais com uma superfície mínima de investimento de 0,50 ha;
- As espécies florestais utilizadas nas ações de rearborezação sejam as que constam do Plano Regional de Ordenamento Florestal (PROF), podendo ser utilizadas outras espécies florestais, quando as características edafoclimáticas locais assim o justifiquem;
- No caso das ações de arborização e rearborezação localizadas em áreas incluídas no SNAC, devem as mesmas encontrar-se previamente autorizadas, ou com comunicação prévia válida se possuírem PGF aprovado que contenha todos os conteúdos necessários ao cumprimento do RJAAR;
- Apresentem coerência técnica, nomeadamente no que respeita à conformidade com os planos regionais de ordenamento florestal, planos de defesa da floresta contra incêndios de âmbito municipal ou intermunicipal e demais instrumentos de planeamento e gestão aplicáveis;
- Apresentem PGF aprovado ou comprovativo da sua entrega no ICNF, quando obrigatório;
- Em caso de rearborezação, esta deve conduzir a uma melhoria do valor económico da floresta.

TAXA DE FINANCIAMENTO: Apoio ao investimento (sob a forma de subsídio não reembolsável)

Tipo de beneficiário	Tipo de investimento	Regiões desenvolvidas
OCPF, OP cortiça e OP de pinha, respetivos membros, entidades gestoras de ZIF, entidades gestoras de baldios, beneficiários cujas áreas possuam certificação florestal ou PGF e municípios	Em espécies exploradas em rotações inferiores a 20 anos	30 %
	Outros investimentos	40%
Restantes beneficiários	Em espécies exploradas em rotações inferiores a 20 anos	30 %
	Outros investimentos	40%

Apoio à elaboração de PGF (sob a forma de subsídio não reembolsável)

Associado a investimento	Média ponderada dos níveis de apoio do projeto
Não associado a investimento: Exploração com objetivos predominantemente ambientais	85%
Restantes casos: Regiões mais desenvolvidas	30%

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até 31 de janeiro de 2016.



Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Jovens Agricultores (Aviso n.º 2/Ação 3.1/2015)	31 de outubro de 2015
Investimentos na exploração agrícola (Aviso n.º 4/Ação 3.2/2015)	31 de outubro de 2015
Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas (Aviso n.º 3/Ação 3.3/2015)	31 de dezembro de 2015
Investimentos na exploração agrícola (Aviso n.º 5/Ação 3.2/2015)	31 de dezembro de 2015

Iniciativas nacionais para o setor rural

I. MEDIDAS DE APOIO EXCECIONAIS E TEMPORÁRIAS APLICÁVEIS AOS PRODUTORES DE FRUTAS E VEGETAIS – RETIRADAS DE MERCADO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAS – 4.ª VAGA (www.ifap.min-agricultura.pt)

OBJETIVO:

Estabilizar as condições de mercado, de forma a precaver que os atuais distúrbios de mercado assumam um caráter mais severo e prolongado, em consequência de elevados níveis de abastecimento, abrandamento do consumo, quedas significativas de preços e interdição por parte da Rússia à importação destes produtos

BENEFICIÁRIOS:

- Organizações de Produtores, reconhecidas para os produtos abrangidos e com programa operacional (PO) em curso, que efetuem operações de retirada de mercado para distribuição gratuita destes produtos, independentemente do programa operacional prever estas operações;
- Produtores de produtos abrangidos, que efetuem operações de retirada de mercado para distribuição gratuita dos produtos provenientes da sua exploração, através de uma OP reconhecida para os produtos abrangidos e com programa operacional em curso, e com a qual estabeleçam um contrato para este efeito.

DESTINATÁRIOS DOS PRODUTOS RETIRADOS:

Fundações; Organizações caritativas; Instituições Penitenciárias; Creches; Estabelecimentos de ensino (pré-escolar, primário ou secundário); Colónias de Férias infantis; Hospitais; Lares de idosos.

PRODUTOS ABRANGIDOS, QUANTIDADES AFETAS A PORTUGAL E QUANTIDADES MÁXIMAS POR OP

São abrangidos peça presente media os produtos abaixo indicados, até ao limite do *plafond* estabelecido e do *plafond* individual da OP, destinados ao consumo no estado fresco.

Produto	Plafond	Limite/OP
Maças e Peras	3.600	
Outros produtos abrangidos pelo regulamento	1.500	10% x 1.500

PERÍODO DE APLICAÇÃO: A presente medida aplica-se às operações de retirada de mercado para distribuição gratuita, a realizar até **30 de junho de 2016**, ou até à data em que sejam atingidas as quantidades fixadas para Portugal.



I. PRÉMIO PRODUTO INOVAÇÃO COTEC 2015 (www.cotecportugal.pt)

OBJETIVO:

Premiar e divulgar publicamente produtos (bens ou serviços) inovadores ou famílias de tais produtos dirigidos a mercados globais e desenvolvidos por empresas que operem em Portugal, em resultado da sua atividade consistente e continuada de inovação empresarial levada a cabo no nosso País.

DESTINATÁRIOS:

São destinatários do concurso produtos ou famílias de produtos desenvolvidos no nosso País, por empresas nacionais ou estrangeiras que nele operem e que tenham iniciado a sua comercialização no período de cinco anos que preceda o início do período de candidaturas.

PRÉMIO:

Peça de arte com valor de cerca de dez mil euros, entregue no decurso do Encontro Nacional de Inovação COTEC.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **26 de outubro de 2015**.

II. PRÉMIO AGRICULTURA 2015 (www.premioagricultura.pt)

OBJETIVO:

Promover, incentivar e premiar os casos de sucesso dos setores da agricultura e agro-indústria, pescas e aquacultura, florestas e pecuária nacionais. Pretende-se premiar projetos e iniciativas que se distingam como os casos portugueses de sucesso da agricultura e agro-indústria, pescas e aquacultura, florestas e pecuária, enquadrados nas categorias de empresas, associações/cooperativas, jovens agricultores e novos projetos.

BENEFICIÁRIOS:

Empresas, entidades ou empresários cuja Classificação de Atividade Económica (CAE) esteja enquadrada na:

- **Agricultura:** Divisão 011 – Culturas temporárias; Divisão 012 – Culturas permanentes; Divisão 013 – Cultura de materiais de propagação vegetativa.
- **Agro-indústria:** Divisão 10 – indústrias alimentares; Divisão 11 – indústria de bebidas; Divisão 16 – indústria da madeira e da cortiça e suas obras exceto mobiliário; e Divisão 17 – fabricação de pasta, de papel e cartão – exceto canelado.
- **Florestas:** Divisão 02 – Silvicultura e exploração florestal.
- **Pecuária:** Divisão 014 – Produção animal; Divisão 015 – Agricultura e produção animal combinadas (consoante caso, também seria enquadrável na Agricultura); Divisão 016 – Atividades dos serviços relacionados com a agricultura e com a produção animal; Divisão 017 – Caça, repovoamento cinegético e atividades dos serviços relacionados.
- **Pescas e Aquacultura:** Divisão 03 – Pesca e aquacultura.

Caso seja enviada uma candidatura que não se enquadre nos CAE acima referidos, será analisada minuciosamente.

CATEGORIAS DO PRÉMIO:

Serão atribuídos prémios em quatro grandes categorias:

- **Empresas:** Prémio destinado a empresas que se tenham destacado nos últimos 3 anos no setor da agricultura e agro-indústria, pescas e aquacultura, florestas e pecuária.
- **Jovem agricultor:** Prémio destinado a jovens agricultores, com idades entre os 18 e 40 anos, que se tenham destacado no setor agricultura e agro-indústria, pescas e aquacultura, florestas e pecuária.
- **Associações/Cooperativas:** Prémio destinado a associações e/ou cooperativas agrícolas, agro-



industriais, das pescas e aquacultura, florestais e pecuárias que se tenham destacado nos últimos 3 anos.

- **Novos projetos:** Prémio destinado a empresas de criação recente, com data de início da atividade a partir de 1 janeiro 2010, que se tenham destacado no setor da agricultura e agro-indústria, pescas e aquacultura, florestas e pecuária nos últimos 5 anos.

A atribuição dos prémios nas categorias definidas resultará de um processo de candidatura por parte dos participantes e posterior avaliação através de metodologia qualitativa e quantitativa. Caso o Júri entenda relevante, poderá atribuir menções honrosas em qualquer das categorias predefinidas. No caso específico da categoria Empresas, serão garantidamente atribuídas quatro menções honrosas, uma por cada um dos setores abrangidos no âmbito deste Prémio: agricultura ou agro-indústria, pescas ou aquacultura, florestas e pecuária.

PRÉMIOS ESPECIAIS (quando o Júri considerar existirem as condições para os atribuir):

- **Prémio Produto Excelência** – prémio que distingue o produto do ano (sem referência a marcas) pela sua notoriedade dentro dos setores abrangidos.
- **Prémio Inovação** – prémio que distingue a atividade/empresa/projeto que se tenha destacado pela inovação.
- **Prémio Personalidade** – prémio que distingue um agricultor/empresário, de qualquer um dos setores abrangidos, pela sua carreira/ousadia/empreendedorismo.
- **Prémio Grandes Empresas** – prémio que distingue uma empresa que se tenha destacado em vertentes relevantes (p.ex. crescimento sustentado, visão, inovação, criação de emprego, responsabilidade social, exportação, reforço da notoriedade de Portugal).

DATA LIMITE DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **31 de outubro de 2015**.

Legislação

AGRICULTURA, CAÇA E PESCAS:

- **Despacho n.º 10062-B/2015, de 04 de setembro** – Proíbe a pesca da sardinha de categoria comercial T4.
- **Portaria n.º 275/2015, de 09 de setembro** – Determina, para 2015, um período de interdição da pesca pela frota de arrasto licenciada para a malhagem 55-59 mm tendo em vista a redução do esforço de pesca dirigido aos crustáceos.
- **Portaria n.º 328-B/2015, de 02 de outubro** – Estabelece as condições de dispensa do pagamento de contribuições para a segurança social, relativamente aos produtores de leite de vaca cru, respetivos cônjuges e trabalhadores.

EMPRESAS:

- **Portaria n.º 297/2015, de 21 de setembro** – Regulamenta o regime fiscal de apoio ao investimento (adiante RFAI e do regime de dedução por lucros retidos e reinvestidos (adiante DLRR) estabelecidos.

TURISMO:

- **Portaria n.º 309/2015, de 25 de setembro** – Primeira alteração à Portaria n.º 327/2008, de 28 de abril, que aprova o sistema de classificação de estabelecimentos hoteleiros, de aldeamento turísticos e de apartamentos turísticos.

VITIVINICULTURA:

- **Portaria n.º 322/2015, de 01 de outubro** – Terceira alteração à Portaria n.º 239/2012, de 9 de agosto, que estabelece as regras complementares relativas à designação, apresentação e rotulagem dos produtos do setor vitivinícola.
- **Portaria n.º 323/2015, de 01 de outubro** – Primeira alteração da Portaria n.º 199/2010, de 14 de abril, que estabelece as normas complementares referentes à indicação do ano de colheita e ou das castas de uva na rotulagem dos produtos do setor vitivinícola sem denominação de origem ou indicação geográfica, produzidos a partir de uvas colhidas no território nacional continental.
- **Portaria n.º 327/2015, de 02 de outubro** – Estabelece as normas complementares de execução para o cumprimento da prestação vínica e de ajuda a atribuir aos destiladores que transformem os subprodutos na campanha de 2015-2016.



GOSTARIA DE CERTIFICAR A SUA EMPRESA?

A implementação de um sistema de gestão e a sua posterior certificação, é uma mais-valia para a empresa, uma vez que traz reconhecimento e satisfação da parte dos clientes/colaboradores. Para além disso promove uma melhoria da imagem, acesso a novos mercados, redução de custos de funcionamento através da melhoria do desempenho operacional e uma nova cultura com a sensibilização e motivação dos colaboradores, orientada para a melhoria contínua e para a satisfação dos clientes e outras partes interessadas.

Neste sentido, o Serviço de Desenvolvimento Local (SDL) e o Serviço de Auditoria Qualidade e Ambiente (SAQA), serviços desta Câmara Municipal, em parceria com o Gabinete de Qualidade Total da Esposende Ambiente E.E.M, pretendem promover um projeto concelhio no sentido de auxiliar as empresas locais a desencadear o processo de certificação com a principal meta de estas serem reconhecidas perante os seus clientes e fornecedores.

Assim, para qualquer informação sobre como uma empresa deve proceder para se certificar pode contactar os serviços acima mencionados, e logo tentaremos prestar todo o apoio necessário.